DIGITALIZADO

EM: 07/05/01

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/8/91

PROJETO DE LEI Nº 92/91

ASSUNTO

Considera de utilidade pública o "Ginásio Henrique Ellery"

VEREADOR: Paulo Bastos

LEI Nº 3920 DE 2/9/91

DIOM Nº 4442 DE 2/9/91

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 2220 DE 31 DE agosto DE 1 971

Considera de utilidade pública o " GINÁSIO HENRIQUE ELLERY".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o "GINÁSIO HENRIQUE ELLERY", entidade com séde e fôro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 de agôsto de 1 971.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 94 /71.

Considera de utilidade pública o "Ginásio Henrique Ellery".

Aprovado em 1a. discussão
Em 17 / 08 / 1971
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o "Ginásio Henrique Ellery" entidade com séde e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de agosto de 1971.

Aprovado em 2a. discussão
Em 18 / 08 / 1971
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 18 / 8 / 1971
PRESIDENTE

ARAUJO CASTRO - VEREADOR

Anexo os Estatutos da entidade publicado no D.O.E. datado de 5/2/71.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 16/08/1971
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

PARECER Nº 54/71
AO PROJETO DE LEI Nº 94/71

O vereador Araújo Castro submeteu à apreciação dêste Legislativo, o incluso projeto de Lei que "considera de utilidade pública o Ginásio Henrique Ellery".

Está o mesmo instruído com um exemplar do Diário Oficial do Estado que publica na íntegra os Estatutos da mencionada entidade. Conforme o cap. II, art. 1º a entidade tem por fim pugnar pela elevação cultural e social dos jovens de Carlito Pamplona, bairro Ellery e adjacências.

Assim sendo, e levando-se em consideração as normas expostas pelos Estatutos, anexo, esta Comissão rende-se integralmente a favor da aprovação desta propositura.

É este o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE AGOSTO DE 1.971.

Antonio Costa Filho PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO
Em 18 / 8 / 71
PRESIDENTE

COMISSÃO DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 94/71:

Considera de utilidade pública o "Ginásio HENRIQUE ELLERY".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o "Ginásio Henrique Ellery" entidade com séde e fôro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de Agosto de 1.971.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

NMS/ Câmara Municipal de Fortaleza

Of. nº 1113 Fortaleza, 23 de agôsto de 1971.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "considera de utilidade pública o "GINÁSIO HENRIQUE ELLERY".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado aprêço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A.